

ATA N.º 8/2012**Data da reunião ordinária: 16-04-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 19.30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-04-2012****Operações Orçamentais: 898.417,73****Operações não Orçamentais: 227.722,77**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Sobre uma reunião que teve em Almeirim, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses relativa a alguns pontos do Orçamento retificativo: Fundo para resgate, IMI, Derrama, Redução de Pessoal e QREN.

Acerca das Águas de Portugal não vai haver privatização da empresa e do QREN prevê-se uma comparticipação de 90%.

Neste quadro existem dois pontos de interesse para o Entroncamento e que são prioridades do governo, designadamente a Regeneração Urbana, que poderá ser aproveitada no âmbito da requalificação do Cine-Teatro S. João e Educação.

Está a decorrer uma reunião com dois Técnicos de cada Câmara acerca da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, amanhã irá falar com esses Técnicos de forma a poder elucidar os Srs. Vereadores em próxima reunião.

b) No passado dia 30 de março houve uma reunião na Sala de Sessões desta Câmara, da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM do Entroncamento, da calendarização com o final dos compromissos em 15-04-2013, previsto pela CCDR, da qual entregou cópias aos Srs. Vereadores.

c) Recebeu um e-mail da Refer a enviar um Relatório com as fotografias de como ficaram os trabalhos intervencionados no Entroncamento, certamente também irão tratar das passagens desniveladas.

d) Sobre assaltos que têm ocorrido no Entroncamento, sobretudo nos estaleiros municipais, na zona industrial e em alguns pontos da cidade nova, em que foram roubados materiais em inox (tampas de ecoponto) e em ferro fundido (tampas e grelhas de saneamento).

No dia 9 de abril, aquando de um assalto no Entroncamento recebeu uma notícia de onde se encontrava o material roubado, designadamente duas bombas submersíveis, sanitas e pilaretes em inox, cabos elétricos e sinais de trânsito, participou à PSP e também à Polícia Judiciária, do local onde estava o material e do que se estava a ver no referido local, foi-lhe comunicado que o Procurador só à tarde é que poderia mandar emitir o mandato. Como não se podia entrar no local e fazer uma operação STOP, as pessoas iam carregando os materiais para os carros e no final só se conseguiu recuperar um sinal de trânsito.

Hoje recebeu um fax, da polícia judiciária a comunicar que este tipo de crime não se enquadra nas suas competências investigatórias e o processo foi remetido para o

Ministério Público. Neste momento a Câmara não tem capacidade financeira para aquisição de novos materiais, pois trata-se de um roubo de vários milhares de euros.

e) Deu conhecimento aos Srs. Vereadores que as comemorações do 25 de Abril realizar-se-ão na Sala de Sessões desta Câmara Municipal às 17.30 horas, em virtude da Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal ter também as comemorações na Assembleia da República.

2 – VICE- PRESIDENTE PAULA COSTA

a) Informou que no passado dia 12 de abril, efetuou-se uma reunião do CLASE – Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, com o Diretor Geral da Segurança Social, com o objetivo de criar duas cantinas sociais no Concelho.

b) Relativamente à Cerimónia do 25 de abril, propunha que fossem homenageados os industriais de restauração, que colaboraram connosco, na Campanha “Direito à Alimentação”. No dia 4 de abril, fez um ano que esta campanha está em atividade no nosso Concelho, obteve o alto patrocínio do Sr. Presidente da República, mas só encontrou eco em 2 concelhos no nosso país, um deles é o Entroncamento.

Por esta razão acharam que poderiam homenagear as pessoas (de uma forma anónima e altruísta) que quiseram ajudar os outros que por força das circunstâncias perderam o emprego ou estão em situações de fragilidade social e que precisam deste apoio.

Inicialmente começaram por fornecer 8 refeições, neste momento já estão a fornecer a 10 famílias, esta campanha tem corrido muito bem no nosso Concelho, pelo que acha que deveriam homenagear o trabalho dos voluntários da AVA Social - Associação Voluntariado e Ação Social do Entroncamento, que têm feito um trabalho meritório, dado que esta campanha se desenvolve num regime de “Take Away”. Em que são eles que vão buscar as refeições aos restaurantes e vão entregar a casa das pessoas, para que não sejam identificadas nos restaurantes de modo a não causarem constrangimentos a essas pessoas.

Propunha também, que neste dia fossem homenageadas as associações de caráter caritativo que têm contribuído muito para minorar a pobreza e a exclusão social no nosso país que são a Conferência S. Vicente de Paulo da Fábrica da Igreja Nossa Senhora de Fátima, Conferência S. Vicente de Paulo da Paróquia da Sagrada Família e Cáritas Paroquial.

- A Câmara concordou.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

3 - VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Manifestou a sua perplexidade relativamente aos assaltos a bens públicos, entende que se está a atravessar um momento difícil, talvez compreendesse que furtassem bens alimentares, mas bens que são de todos, lamenta a falta de prontidão das autoridades criminais por não terem agido em tempo útil, é necessário que haja procedimentos cautelares que se tornem úteis e céleres, para que a justiça produza efeitos.

b) Sobre as cantinas sociais, já há algum tempo defendeu a existência de um restaurante social, em Viseu já existia.

Acha que as grandes superfícies também poderiam contribuir nestas ocasiões, nomeadamente com os produtos que estão a atingir o prazo de validade, que são deitados fora, poderia haver cooperação por parte dos hipermercados.

c) Referiu, acerca de uma locomotiva com 90 anos que se encontra abandonada na estação da Pampilhosa, não desapareceu porque tem cerca de 90 toneladas, e está para vir para o Museu Nacional Ferroviário e agora o Presidente da Câmara da Mealhada vem dizer que se arranja terreno para a locomotiva.

O Museu Nacional Ferroviário não é do Entroncamento é de todas as pessoas.

d) Relativamente ao consumo da luz elétrica, a EDP poderia cortar em 50% nas luminárias, para reduzir o consumo de energia elétrica. A EDP e a Câmara, conjuntamente com a PSP deveriam verificar os locais mais problemáticos, onde também se pudesse reduzir o consumo de energia, não pondo em causa a segurança dos cidadãos.

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Falou acerca das cantinas sociais, anteriormente era a sopas dos pobres e era frequentada por pessoas pobres. Hoje em dia as cantinas sociais têm um objetivo diferente e já abrange outras pessoas, são pessoas que tinham um rendimento mensal e de um momento para o outro ficam sem esse rendimento.

5 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Registou com agrado o fim anunciado da Revisão do PDM do Entroncamento, espera que se cumpra este objetivo dado o atraso deste processo.

b) Sobre a reunião da ANMP que o Sr. Presidente teve acerca do Orçamento rectificativo e o Fundo para Resgate, questiona em que consiste este título e quais as condições, em que é feito o financiamento deste Fundo para Resgate?

Em relação ao QREN, também pergunta se os 90%, são para os projetos aprovados, daqui para a frente, ou para os que estão em curso.

c) Concordou com o reconhecimento às pessoas da hotelaria que estão a apoiar nas cantinas sociais às pessoas carenciadas. Verificou que nas estatísticas no Entroncamento existem 900 desempregados e conforme informação de que vão ser criadas duas cantinas sociais demonstram os problemas que existem.

d) Acerca da informação do Vereador Sr. Alexandre Zagalo da máquina que se encontra ao abandono na Pampilhosa, informou que no dia 14 de maio em Abrantes, vai decorrer um encontro dos museus do ribatejo, onde está inscrito o Museu Nacional Ferroviário.

e) Apresentou a seguinte Intervenção e a MOÇÃO, que a seguir se transcrevem sobre o Encerramento do Infantário da CP do Entroncamento, tendo a moção sido subscrita pelos elementos do PSD e pelos Vereadores do PS:

Intervenção:

«Como provavelmente terão tido conhecimento, o Bloco de Esquerda divulgou muito recentemente, um comunicado dando conta dos últimos desenvolvimentos sobre o infantário da CP, no nosso concelho.

Como aí referíamos, a CP informou os trabalhadores do seu infantário do Entroncamento que, à semelhança do que já ocorreu no Barreiro e na Parede, iria proceder a um despedimento coletivo e que, em setembro próximo, encerraria aquela unidade de apoio aos ferroviários e aos seus filhos. A empresa informou os trabalhadores que iria extinguir os seus postos de trabalho e não os colocaria noutros serviços.

Aos pais das crianças a CP vai dizendo que colocará as crianças que o frequentam noutros infantários, pagando as respetivas mensalidades. Aos trabalhadores coloca-os simplesmente na rua.

Recordamos que infantário da CP no Entroncamento é uma moderna infraestrutura que beneficiou de obras de vulto, há escassos anos. Aí são acolhidas diariamente 41 crianças. Seriam até mais se a empresa, já com o encerramento em mente, não tivesse fechado as inscrições, privando da sua frequência outras crianças, filhas de ferroviários.

Consideramos aberrante uma empresa pública como a CP, com enormes responsabilidades sociais, a dar o seu contributo para o agravamento do desemprego no Entroncamento, que já vai nos 900 desempregados, segundo os últimos dados conhecidos

O pretexto da CP para o encerramento é o de que é necessário cortar custos, apesar de prever para este ano um saldo operacional positivo de 48 milhões de euros. Para isso priva funcionários de um serviço importante para as suas vidas, coloca em causa a sobrevivência de trabalhadores e, finalmente, priva a nossa cidade de um equipamento modelar.

Como afirma a deputada do BE Catarina Martins, na pergunta que (a par de um requerimento dirigido à CP) já dirigiu ao governo sobre esta matéria, “a decisão de encerrar os jardins-de-infância da CP representa um retrocesso que contraria as responsabilidades de políticas de apoio à família que são exigidas a esta empresa pública e que o Governo afirma no seu programa.” Recorda ainda a deputada Catarina Martins “que o Secretário de Estado dos Transportes afirmou em comissão parlamentar que não haveria lugar a despedimentos coletivos nas empresas públicas de transportes, pelo que a decisão do Conselho de Administração da CP agora conhecida contraria expressamente as declarações da tutela.”

O Bloco de Esquerda é firmemente contra o encerramento do infantário da CP, no Entroncamento: aos ferroviários com filhos muito pequenos é retirado um serviço importante, sete famílias são privadas de rendimentos do trabalho e a cidade fica sem um equipamento de grande nível.

Não podemos deixar de responsabilizar o governo por este encerramento. Tutelando a empresa pública CP, poderia impedir o encerramento. Não o faz e torna-se cúmplice desta ação contra a cidade e contra os trabalhadores

Estamos solidários com os ferroviários, com os trabalhadores do infantário e as suas famílias. Apoiamos ações que estes entendam desenvolver, na defesa dos seus postos de trabalho e de um serviço social de grande importância para a cidade.»

MOÇÃO:

«Tendo tido conhecimento de que a CP pretende encerrar o seu infantário do Entroncamento --- uma moderna infraestrutura onde são acolhidas diariamente 41

crianças --- procedendo ao despedimento dos seus trabalhadores por extinção do posto de trabalho, a Câmara Municipal do Entroncamento:

- reconhece o infantário da CP como um equipamento modelar que valoriza a cidade;
- defende a continuidade em funcionamento deste serviço de apoio a todas as famílias de ferroviários com filhos muito pequenos;
- recorda à CP o dever de assumir as responsabilidades de políticas de apoio à família que, de acordo com o programa do governo, são exigidas a esta empresa pública;
- reprovava qualquer despedimento dos trabalhadores do infantário, declarando-se solidária com os seus esforços para manterem os postos de trabalho.»

- Esta Moção foi aprovada, por unanimidade e deliberado enviá-la ao Conselho de Administração da CP e ao Secretário de Estado de Transportes.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

- Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

- Encerramento do Infantário da CP, que o Conselho da Administração da CP estava em negociações com o Lar dos Ferroviários e não soube mais nada. É preocupante porque está ali uma boa infraestrutura.

- Sobre o encontro dos museus, o Museu Nacional Ferroviário vai estar lá representado.

- Orçamento rectificativo não sabe as condições, mas o dinheiro tem que ser reposto. Em relação às participações dos 90%, não faz ideia, não foi falado.

- Relativamente aos produtos que estão a atingir o prazo de validade, não se deita nada fora já é feita a distribuição pela cáritas e pela conferência de S. Vicente Paulo.

- Locomotiva não estava esquecida não a deixavam tirar de lá e são necessários recursos financeiros. Esta máquina faz parte do património do Museu. O Museu tem que fazer a gestão das peças mais emblemáticas.

- Consumo de luz pública, já foi reduzida em 50% em algumas artérias. Tem que haver vontade política para assumir esta posição, pois em algumas zonas em que foi retirada já houve queixas.

- PDM terá o cuidado de ir informando os Srs. Vereadores.

- Cantinas sociais (Sopa dos pobres) não temos que ter vergonha, cá estamos para ajudar e acompanhar as pessoas o melhor possível.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 02 de abril de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE DIVERSO

6166 – UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO – FESTA DAS SOPAS – PEDIDO DE APOIO

E-Mail do União Futebol do Entroncamento, a comunicar que vai organizar no próximo dia 5 de maio, uma festa das sopas no Pavilhão Albano Mateus e contará com a prova de sopas bem como um baile abrilhantado pelos Fun2Rock.

Assim, para que este evento seja possível, solicita a ajuda deste Município através de:

- Empréstimo de 15 rolos para proteção do piso do Pavilhão Albano Mateus
- Isenção das Licenças inerentes à realização deste evento (Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído)
- Oferta de sacos de papel ou de outro material para serem colocadas as taças onde serão servidas as sopas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, isentar das Licenças inerentes à realização deste evento (Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6090 – QUEIMA DAS FITAS 2012 – ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

- Carta da Comissão de Carro dos Novos Fitados de Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a comunicar que durante o mês de maio do ano corrente e em conformidade com a tradição académica Coimbrã, vai participar no cortejo da Queima das Fitas 2012, solicitando para o efeito, a colaboração desta Câmara Municipal, através da compra de espaços publicitários nas plaquetes, conforme a tabela de preços que anexa.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 25 Euros, destinado a publicidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1453 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2011

Presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do município do Entroncamento, referentes ao exercício económico de 2011, integralmente elaborados, que englobam:

- Relatório de gestão
- Controlo orçamental da receita
- Controlo orçamental da despesa por económica
- Controlo orçamental da despesa por orgânica
- Execução do plano plurianual de investimentos
- Execução das Atividades Mais Relevantes
- Fluxos de caixa
- Contas de ordem
- Operações de tesouraria
- Caracterização da entidade

- Notas ao balanço e à demonstração de resultados
- Modificações ao orçamento – Receita e Despesa
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos
- Modificações às Atividades Mais Relevantes
- Contratação administrativa – situação dos contratos
- Transferências correntes – Despesa
- Transferências de capital – Despesa
- Transferências correntes – Receita (Subsídios à exploração)
- Transferências de capital – Receita (Subsídios ao investimento)
- Empréstimos
- Outras dívidas a terceiros
- Balanço
- Demonstração de resultados
- Resumo diário de tesouraria
- Síntese e reconciliações bancárias
- Mapa dos fundos de manio
- Relação dos emolumentos notariais e custas de execuções fiscais
- Relação nominal dos responsáveis
- Orçamento (resumo)

De imediato, o Exmo. Presidente colocou estes documentos à análise e discussão dos Srs. Vereadores, tendo sido feitas as seguintes intervenções escritas:

Vereadores Srs. Henrique Cunha e Alexandre Zagalo:

«Ao analisarmos as contas de 2011 verificamos que o total das receitas foi de 13.670.063,72 e o total das despesas faturadas foi de 18.666.014,39.

A diferença entre a despesa faturada e a paga é de 4.841.021,97 ou seja, o valor da despesa ultrapassou a receita em **35%**.

Se observarmos a evolução dos valores das diferentes rubricas das receitas, IMI+CA, IUC+IMV. Transferências correntes e Fundo de Equilíbrio Financeiro concluímos que os seus valores têm variado com grande estabilidade pelo que não é de prever que possam sofrer grandes aumentos no futuro.

Já o IMT+Sisa e Taxas, multas e outras penalidades sofreram uma redução significativa devido à crise que atravessa o setor imobiliário e não se espera que possa melhorar de forma significativa num futuro próximo.

A única rubrica de receita em que a autarquia pode intervir diretamente é na **Venda de bens e serviços correntes** cujas tarifas sofreram recentemente grandes aumentos.

Sabemos contudo que esses aumentos não serão suficientes para aumentar de forma significativa as receitas da autarquia.

Se não é possível aumentar as receitas e se se mantêm as despesas, o endividamento da autarquia aumentará de forma progressiva e muito significativa nos próximos anos o que nos conduzirá a uma situação muito difícil.

A única forma de travar o endividamento será reduzindo de forma drástica as despesas, sobretudo as despesas correntes uma vez que estas ultrapassam as receitas correntes em **25%**.

No que toca às despesas de investimento temos dito ao longo do tempo que não concordamos com as opções tomadas.

Mais uma vez reafirmamos: quando os recursos são escassos a opção deve ser a de preservar o património existente em vez de fazer novos investimentos.

Pelo exposto não poderemos aprovar este documento e iremos votar contra.»

Vereador Sr. Carlos Matias:

«1. Tal como no ano passado, começo por registar a clareza dos documentos apresentados, tornando possível e relativamente fácil uma leitura política das contas. Será o resultado da dedicação e competência dos técnicos que, mais uma vez, registo com agrado.

As apreciações que faço a seguir não se referem, obviamente, aos aspetos técnicos dos documentos, mas ao conteúdo político da atividade a que se reportam as contas e que estas refletem.

2. Mais uma vez, se regista um saldo negativo do exercício, desta vez de 2303 k€, muito acima dos 455 k€ do ano passado. Se, no ano passado, o número já era preocupante, este crescimento de quase 2 milhões de euros no saldo negativo do exercício é caso para alarme.

Uma análise mais detalhada da evolução das receitas e das despesas permite compreender a origem deste saldo.

3. No que se refere às receitas, assinale-se a quebra de cerca de 10% nas receitas correntes. Esta baixa nas receitas correntes deve-se, fundamentalmente, à redução da atividade do sector imobiliário e também à recessão económica.

A cobrança do IMT evidencia-o claramente. Ficou 30% abaixo do estimado e foi inferior a metade da cobrança em 2008. Também a receita das taxas sobre loteamentos e obras caiu significativamente, tem vindo a baixar desde 2008, e com um grau de execução global de apenas 31% no ano passado. Globalmente, a quebra destas duas receitas, em relação a 2010, ultrapassou 1 milhão de euros!

Como o atual governo da troika insiste na política recessiva que empobrece o país, é de recear o pior no futuro próximo.

A cobrança do IMI continua muito satisfatória, 3% acima do orçamentado, e representa 17% do total das receitas. É a maior receita corrente. A sua elevada cobrança continua a evidenciar a possibilidade de baixar a taxa, com temos vindo a defender.

Curiosamente, também o Imposto sobre a Circulação teve uma execução 9% acima do orçamentado e tem vindo a subir desde 2008.

Merece reparo a receita proveniente da comparticipação no IRS, 854 k€, no ano passado. É que, apesar de se ter mantido a percentagem a receber pelo município (5%) e a cidade continuar a crescer, desde 2009 que baixa o montante global cobrado: Isto é, as famílias da nossa cidade estão a ganhar muito menos, já que o IRS cobrado a cada família até tem subido percentualmente, quer pela alteração dos escalões quer pela retirada de deduções.

De tudo isto se conclui que também para o município, apesar da crise e do desemprego, as famílias e os cidadãos individuais são quem ainda está a pagar mais impostos.

A derrama teve uma evolução curiosa. Ficou 28% (menos 58 k€) abaixo do orçamentado, mas, ainda assim, 20% acima do valor cobrado em 2010. O elevado desvio da receita da derrama em relação ao previsto deve-se fundamentalmente a uma sobrevalorização da receita em sede de orçamento, fruto da anormal e elevada

cobrança em 2009, ainda a crise dava os primeiros passos. Também aqui, julgo que teria sido positiva a adoção de taxas progressivas que privilegiassem os pequenos negócios e os defendesse, como temos vindo a propor.

Finalmente, no que se refere às receitas lamentamos não contar aqui com uma verba, pequena que fosse, oriunda das taxas sobre os multibancos colocados na via pública, aprovada por unanimidade na Câmara, mas bloqueada por um injustificável veto de gaveta.

4. No que diz respeito às despesas, começo por registar positivamente a descida das despesas correntes em relação ao estimado. Simplesmente, se à despesa paga somarmos o já comprometido mas ainda em dívida, esse desvio positivo é afinal insignificante (menos de 2%).

O aparente bom indicador de uma significativa descida das despesas corrente surge à custa de um saldo a fornecedores de bens e serviços que já ultrapassa um milhão e 800 mil euros. O gap entre compromissos e pagamentos na aquisição de bens e serviços cresceu quase 20% desde 2008. Globalmente nas transferências correntes o gap já é de 48%. Tudo números muito preocupantes.

De notar que o crescimento da despesa com a aquisição de bens e serviços deve-se, em boa parte a duas razões.

Por um lado, de 2010 para 2011 a Águas do Centro cobrou-nos mais 38% (250 k€) pela água que, depois, distribuímos em baixa. A mesma empresa cobrou-nos ainda um montante elevadíssimo pelo tratamento de efluentes. Está a sair-nos cara a adesão à Águas do Centro.

Por outro lado, o aumento do IVA sobre a eletricidade levou-nos mais de 100 k€ em relação a 2010.

Para termos uma ideia do que isto significa, basta termos em conta que os cortes nas atividades sociais de 2010 para 2011 (menos 260 k€) somados aos cortes nas transferências para as coletividades no mesmo período (menos 79 k€) são ainda assim inferiores ao que nos levaram a mais na água e no IVA da eletricidade. É caso para dizer que temos “ricos” amigos na Águas do Centro e no governo. Ricos à nossa custa, bem entendido...

Ainda mais duas ou três breves referências, no capítulo das despesas.

Reparei na rubrica de “Representação” que consumiu 42k€ dos nossos recursos. Não entendo muito bem do que se trata, mas merecerá maior contenção.

Por outro lado, metade dos 246 k€ que se gastaram em atividades culturais, foram destinados a dois eventos, as Festas da Cidade e a Gala do Carril Dourado. Se olharmos para os minguados apoios para quem desenvolve a prática cultural na cidade ou para a falta de iniciativas noutros domínios --- nesta terra, há anos que não passa um filme! ---, está tudo dito sobre a pobre política cultural que temos tido. Finalmente, anoto a subsistência de uma vultuosa dívida à CIMT (75 k€), uma situação que já no ano passado ocorria. Pagar 2% do que se deve é o mesmo que não pagar. Se outros também devem, fazem mal. O município do Entroncamento não o deveria fazer.

5. Olhando globalmente o quadro dos investimentos em curso, reiteramos a afirmação de que faltam outros investimentos para a cidade, para além da regeneração urbana e as infraestruturas desportivas ou equipamentos a elas ligadas.

Dir-nos-ão que o município não tem capacidade para as fazer sem apoios comunitários e que os tempos não vão de feição para novos e grandes investimentos.

Mas, tivessem sido outras as opções tomadas e canalizados para aí todos os esforços e, no ano de 2011, já teríamos em curso outras obras importantes, como uma nova Biblioteca.

Tivesse sido feito antes o esforço que estará agora a ser feito para garantir a recuperação do Cine-Teatro S. João e talvez a esta hora estivéssemos a apreciar o grau de execução desse projeto ou até talvez já dispuséssemos de uma sala para espetáculos, no Entroncamento, sem termos de recorrer a soluções precárias.

6. Dito isto, pela apreciação global que fazemos das políticas plasmadas nos documentos em apreço, votaremos contra.»

Seguidamente, o Exmo. Presidente colocou o documento de prestação de contas à votação, que obteve 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a este resultado, foi a “Prestação de Contas do Exercício Económico de 2011”, aprovada, por maioria, de acordo com a proposta de aplicação de resultados conforme ponto 7 do Relatório de Gestão e rubricadas todas as folhas que compõem a mesma.

- Mais foi deliberado, nos termos da alínea e) n.º 2 art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, submeter as contas à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

6257 - ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 3 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 162.920,00 € (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANOS DE PORMENOR

6211 – PLANO DE PORMENOR – ZONA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PROPOSTA

- Do Vereador Sr. Carlos Matias, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, propondo a elaboração de um Plano de Pormenor para a zona do Cemitério Municipal.

A SABER:

«Nos últimos tempos, quando ocorre um funeral, verificam-se dificuldades pontuais de estacionamento, junto ao cemitério municipal. Essas dificuldades são mais acentuadas sempre que ocorrem dois funerais seguidos, com a permanência simultânea dos acompanhantes dos dois cortejos fúnebres.

Se hoje a situação é resolúvel, com o crescimento da cidade, no futuro poderá deixar de sê-lo.

Além disto, o próprio cemitério é uma infra-estrutura essencial do concelho, devendo ser acauteladas eventuais ampliações. Este problema tem de ser encarado e estudado, antes de se tornar crítico.

A circunstância de os terrenos circundantes ao cemitério ainda não estarem ocupados permite definir atempadamente um correto ordenamento urbano da zona, de forma a acautelar o interesse público, levando também em conta os interesses dos proprietários privados.

Através da aprovação de um Plano de Pormenor (PP), o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e atentas as alterações referidas no Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, atribui ao município a responsabilidade e a obrigação de responder a situações como a descrita.

Efetivamente, segundo o art. 74.º, n.º 2 do RJIGT "...competem à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor...".

Além disso, a diversa legislação aplicável disponibiliza mecanismos que procuram conciliar os interesses presentes --- frequentemente contraditórios ---, fazendo naturalmente prevalecer o interesse público.

Um Plano de Pormenor (PP) para a zona do cemitério permitirá definir, nomeadamente:

- formas de ocupação do espaço, com zonas de construção e zonas non edificandi;
- alinhamentos e arruamentos;
- eventuais áreas de reserva, para cemitério;
- áreas de estacionamento público e/ou outros equipamentos públicos de apoio
- áreas verdes;
- mecanismos de compensação aos proprietários.

Pelas razões apontadas, proponho que, cumprindo a tramitação indicada pela norma OT / 03 de dezembro de 2011, emitida pela CCRLVT:

- com o apoio dos serviços jurídicos da autarquia, os serviços técnicos municipais preparem os procedimentos e a documentação necessária a uma deliberação desta Câmara, no sentido de mandar elaborar um plano de pormenor para a zona do cemitério municipal.»

- A Câmara, após aceitar e discutir demoradamente esta proposta, deliberou por unanimidade, retirá-la, para obtenção de esclarecimentos pelo Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

1199 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS E PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PRONÚNCIA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR – DECO

- Da Técnica Superior – Dr.ª Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, foi presente a seguinte informação relativa às propostas de alteração ao Projeto de Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas e Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, na sequência

da Pronúncia da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, em sede de audiência prévia:

«Relativamente à matéria supra referida, cumpre-me informar o seguinte:

QUANTO ÀS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOIS PROJETOS DE ALTERAÇÃO:

Nada há a referir nesta matéria nos dois projetos, atendendo que na sua pronúncia a Associação “DECO”, refere princípios gerais, subjacentes à elaboração dos próprios regulamentos.

Em especial, considerou a “DECO” que os regulamentos identificados, respeitam as disposições legais relativas ao regime geral das taxas das autarquias, e o regulamento dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, possui, na sua generalidade, as necessárias disposições a um regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

QUANTO À ANÁLISE DA ESPECIALIDADE DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS:

Nesta matéria, sem prejuízo da exposição efetuada pela “DECO”, esclarecemos que a sua pronúncia incidiu sobre artigos que não estavam a ser alvo de alteração, artigo 5.º, artigo 14.º, artigo 23.º, artigo 32.º.

Sem prejuízo do anteriormente exposto há que referir que relativamente ao artigo 5.º, nada obsta ao solicitado pela Associação, ficando o n.º 3 do artigo 5.º com a seguinte redação “Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com caráter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de três dias após a apresentação do requerimento”.

Quanto ao exposto relativamente ao artigo 14.º, erros na liquidação, de encontro ao pretendido pela “DECO”, poderá ser alterada a redação do n.º 4 do artigo 14.º “Quando haja sido liquidada quantia superior à devida, deverão os serviços promover, independentemente da reclamação do interessado, e mediante despacho do presidente da câmara, a restituição ao interessado da importância cobrada a mais, no prazo previsto no n.º 1 do presente artigo.”

Relativamente à apreciação do artigo 23.º, nesta matéria apenas há a referir que todos os atos administrativos têm de ser devidamente fundamentados, estando sujeitos aos princípios gerais de direito administrativo.

Quanto ao artigo 32.º, qualquer atualização da tabela de taxas, quer ordinária, quer extraordinária, está sujeita a publicação no site deste Município.

QUANTO À ANÁLISE DA ESPECIALIDADE DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE VENDA AO PÚBLICO:

Considerações relativamente ao artigo 4.º, alargamento de horário, nesta matéria, a Associação “DECO” defende que o referido alargamento não poderá ser concedido a estabelecimentos que se encontrem em zonas predominantemente residenciais ou em edifícios sujeitos a propriedade horizontal, geminadas ou em banda contínua, exceto nas situações em que há uma declaração de não oposição emitida pelas juntas de freguesia, administração de condomínios ou moradores dos edifícios em causa e dos confinantes, bastando para tal a oposição de apenas um dos interessados, quando tal alargamento afete mais do que um interessado ou grupo de interessados, para que haja recusa do pedido de alargamento.

A opção ora defendida ultrapassa o estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, pelo que caberá à

câmara municipal deliberar sobre esta matéria, aceitando ou não os contributos propostos pela “DECO”.

Em relação às considerações ao artigo 9.º, a sua apreciação foi efetuada na movimentação 21.º.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade:
- Aprovar a proposta de Alteração ao Projeto de Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, de acordo com a presente informação;
- Manter o estabelecido no Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, elaborado de acordo com a Lei em vigor.
- Mais deliberou enviar à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5634 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Da Técnica Superior – Cláudia Ramos, dos Serviços de Educação, foi presente uma proposta de alteração ao “Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar”, acompanhada da fundamentação económico-financeira do valor das taxas, sobre a qual o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Estou de acordo com as alterações propostas, pelo que as votarei favoravelmente. Pensamos é que deve aproveitar-se esta ocasião para reparar o que, quanto a nós, é uma falha no Regulamento, já em tempos abordada pelo BE, quer na Câmara quer na Assembleia Municipal.

Concretamente, pensamos que o teor da alínea b) do Art.º 3.º (destinatários do prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) não deve excluir nenhuma criança.

Assim essa alínea ficaria da seguinte forma:

“b) Prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas: destina-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância”

A razão é simples. Não nos parece aceitável que sejam privadas dessas atividades crianças cujos pais, embora não trabalhem, pretendem que os seus filhos as frequentem.

Parece partir-se do princípio (errado, a nosso ver) de que os desempregados têm de passar todo o tempo em casa.

Curiosamente, tal ideia costuma ser propagada por quem, depois, acusa os desempregados de não procurarem trabalho, cumprindo a “via sacra” da busca de carimbos que atestem o seu esforço para trabalharem. Ou acusa os desempregados, (todos os desempregados) de se recusarem a frequentar os cursos com que, bastas vezes, se iludem as estatísticas do desemprego.

Não entendemos esta restrição no Regulamento e por isso propomos que seja retirada.»

- A Câmara, após discutir detalhadamente o assunto, com explicações dadas pela Sr.ª Vice - Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a proposta de alteração ao “Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos

Estabelecimentos de Educação Pré-escolar”, introduzindo a **seguinte alteração à alínea b) do artigo 3.º**:

«b) Prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas: destina-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância, de acordo com a Lei.»

- Mais deliberou submeter esta proposta de alteração a inquérito público, de acordo com o art.º 118.º do C.P.A, e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3743 – PREÇOS DE VENDA DE ARTIGOS NO POSTO DE TURISMO

- Da Técnica Superior – Aida Neves, do Setor de Turismo, foi presente a seguinte informação referente ao preço de venda de artigos no Posto de Turismo:

«Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar V. Exa que devido ao fato de existirem novos artigos para venda no Posto de Turismo desta autarquia, deverá a excelentíssima Câmara deliberar no sentido da sua aprovação. Solicita-se autorização para a sua venda, sendo que os valores que se encontram no anexo 7 e que foram disponibilizados pelo funcionário do Posto de Turismo, são os seguintes:

Livro “Acreditar, essa poderosa força” - 13€

Livro “Os Trabalhadores da Co.^a Real dos Caminhos-de-ferro Portuguezes [...]” - 16€

Livro “Diário 84” - 10€

Livro “João Soares de Brito – Um crítico barroco de Camões” - 15€

CD áudio : Filipe Santos - Terra, água, fogo e ar... de Rock - 10€.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços e dar-lhe a respetiva publicidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

6187 - ATA DO CCASE – CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 10 de abril de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 10,30H, a fim de analisar a seguinte situação:

Mail do Agrupamento Alpha a informar que, nesta data, entrou na Escola Básica António Gedeão o aluno Tiago Miguel Rodrigues Cardoso, o qual veio transferido de Romeira, concelho de Santarém e que se encontrava já incluído no escalão A.

Assim, solicita que o aluno seja enquadrado na listagem dos alunos subsidiados para efeito de serviço de refeições.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar esta situação como extraordinária e incluir o aluno no escalão A, para refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

2605 – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- Na sequência da deliberação de 02 de Abril corrente, foi presente da Coordenadora Técnica dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, a seguinte a seguinte informação:

«Deverá a deliberação da Câmara Municipal ser alterada, passando a constar na mesma o Horário de Funcionamento do Cemitério, passando a vigorar o seguinte horário: Horário de Verão 9.00h - 12.00h 14.00h - 18.00h Horário de Inverno 8.00h - 12.00h 14.00h - 17.00h.»

- A Câmara tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, aprovar o Horário de funcionamento do Cemitério Municipal, revogando a deliberação de 2 de Abril de 2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

6259 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PROPOSTA DE CESSAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL DOS PROCEDIMENTOS ABERTOS

- Do Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa – Emanuel Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa a uma proposta de cessação a título excepcional dos procedimentos concursais abertos:

«Considerando as regras consignadas na Lei do Orçamento de Estado de 2012, nomeadamente a diminuição obrigatória de trabalhadores fixada, no caso do nosso Município, num mínimo de 2%, a conjuntura nacional de profunda restrição orçamental e o contexto inevitável da racionalização dos recursos humanos, informo que, à data de hoje:

1. Da redução de trabalhadores (nos termos da Lei, relativamente a 31-12-2011 e não contando Entradas e Saídas decorrentes da transferência de competências na área da Educação):

- Valor até ao momento: 0,98%, referente a uma entrada (técnico superior - Educação) e quatro saídas;

- Para atingir o valor mínimo são necessárias, até 30-09-2012, mais quatro saídas

- Existem seis pedidos de aposentação a aguardar resposta: Álvaro Cavaca Teixeira, António João Padrão Maia, António Augusto Esteves Pires, Orlando Manuel Teló Lopes, José António Rodrigues e José Lourenço Oliveira; não é possível aos serviços prever se alguma destas se venha a concretizar no prazo estabelecido;

2. Estão abertos 4 concursos para admissão de pessoal (1 lugar em cada):

- AO Cantoneiro Limpeza - SGD 9917/2011, vai para último método – suspenso;

- AO Tratorista - SGD 9975/2011, vai para último método – suspenso;

- AO Aprovisionamento - SGD 5290/2011, vai para último método – suspenso;

- TS Gestão - SGD 4759/2011, vai para último método – suspenso;

3. Estão autorizados e em fase de *pré-divulgação* 4 concursos para admissão de pessoal (1 lugar em cada):

- TS Educação - SGD 13354/2011, para publicação de Aviso – proposta a cessação por ocupação do posto de trabalho;

- TS Serviços Jurídicos - SGD 13366/2011, para publicação de Aviso – suspenso;

- TS Recursos Humanos - SGD 13367/2011, para publicação de Aviso – suspenso;

- AO Coveiro - SGD 15681/2011, aguarda definição de critérios – suspenso;

(nota: TS – Técnico Superior; AO – Assistente Operacional)

Relativamente aos procedimentos concursais que se encontram a decorrer, abertos ao abrigo do regime da excepcionalidade (abertos a todos os universos de candidatos, incluindo os sem vínculo à função pública, tendo em vista os princípios

da eficiência e eficácia realizando um único procedimento), os mesmos estão suspensos com o fundamento de que se aguardam esclarecimentos decorrentes da publicação e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2012.

Atento ao referido em 1, não se justifica que se proceda ao aumento do seu número de efetivos, quando a lei impõe a sua redução. Dado ser prematuro dizer se vai ser possível de cumprir a redução imposta por Lei, tendo em conta o cumprimento de prazos no decorrer de um procedimento e á expetativa que se vai criando junto dos candidatos, sugiro que os procedimentos concursais referidos em 2 e 3 sejam excecionalmente cessados, nos termos do n.º 2 do art.º 38 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BARES MUNICIPAIS

1873 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 1 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – RELATÓRIO FINAL

- Na sequência da deliberação de 19/03/2012, na qual foi adjudicada a “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho”, a Mário Augusto Silva Mata de Luís, foi presente, deste, uma petição a solicitar que a concessão da exploração do referido Bar/Esplanada, seja feita em nome da empresa “Puros Sentidos, Unipessoal, Lda.”, que constituiu em 03/04/12, e ser o único sócio da mesma, conforme os documentos que anexa.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual, para o nome da empresa “Puros Sentidos, Unipessoal, Lda.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17397 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 2 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – RELATÓRIO FINAL

- Na sequência da deliberação de 19/03/2012, na qual foi adjudicada a “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho”, a Mário Augusto Silva Mata de Luís, foi presente, deste, uma petição a solicitar que a concessão da exploração do referido Bar/Esplanada, seja feita em nome da empresa “Puros Sentidos, Unipessoal, Lda.”, que constituiu em 03/04/12, e ser o único sócio da mesma, conforme os documentos que anexa.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual, para o nome da empresa “Puros Sentidos, Unipessoal, Lda.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2570 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIAR A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Técnica Superior - Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços para apoiar a Fiscalização de Obras:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços para Apoiar a Fiscalização das Obras do Parque Verde do Bonito e da Obra do Bar/Restaurante do Bonito.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de

parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços para Apoiar a Fiscalização de Obras e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0303 010107 (anexo 1 e 2);

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – De acordo com a informação constante no reg. 2570 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 4.461€ para Eng.ª Telma e 8.922,00 para Eng.º Ricardo, propondo-se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do

respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – Tendo em conta que o valor/mensal é de 1.487,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.os 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro. Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4588 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPETÁCULO PIROMUSICAL NAS FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Técnica Superior - Susana Silva, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços para Espetáculo Piromusical nas Festas de S. João e da Cidade 2012:

«Na sequência da informação da Técnica Superior Maria da Conceição Serra, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços para Espetáculo Piromusical para as Festas S. João e da Cidade 2012 no dia 24 de junho 2012.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo

cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado, com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços para Espetáculo Piromusical para as Festas S. João e da Cidade 2012 e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0203 020225, anexo 2;

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - De acordo com a informação constante no reg. 4588 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 2.929,60€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto simplificado prevista no artigo 128.º do D.L.18/2008 de 29 de Janeiro à empresa **António R. Martins, Lda.**, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** - De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de **2.929,60€**, o que representa aproximadamente uma redução de 8,5% face ao preço do *correlativo* procedimento

referente à prestação de serviço para Espetáculo Piromusical de 2011 que foi de **3.190€**.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

4932 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA /VIGILÂNCIA DAS FESTAS DA CIDADE 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Técnica Superior - Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância das Festas da Cidade 2012:

«Na sequência da informação da assistente técnica Mónica Sousa, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Segurança/vigilância das festas da Cidade 2012 de 15 a 26 de junho.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do art.º 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte

Nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei do O.E. para 2012 *“Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo art.º e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”*

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância das Festas da Cidade 2012 e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0203 020225, que se anexa.

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - De acordo com a informação constante no reg. 4932 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 4.300€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto simplificado prevista no art.º 128.º do D.L.18/2008 de 29 de janeiro à empresa **CHARON – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S.A.**, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** - De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de **4.300€**, o que já representa mais de **10 %** face ao preço do correlativo procedimento referente à prestação de serviço de vigilância das festas de 2011 que foi de **4.975€**;

Em suma, e tendo em conta que:

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município

- O Município acautelou este fato contemplando a verba no orçamento do ano de 2012

- Por imperativo do n.º 4 do art.º 26.º da lei n.º 64-A/2011 de 30 de dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 9/2012 de 10 de janeiro, devidamente adaptados
- E se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do O.E para 2011 aplicável do força do artigo 20.º n.º 1 da lei 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o OE para o ano de 2012

Propõe-se o seguinte:

- *Que o órgão Executivo emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»*
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6316 – PEDIDO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- Da Técnica Superior - Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio genérico favorável para celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços:

«No seguimento da publicação do orçamento de estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, adiante designado por OE 2012, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de **contratos de aquisição de serviços** por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e posteriores alterações.

A emissão deste parecer depende da verificação dos seguintes requisitos, de acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa* b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato* d) *Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Considera-se desta forma que o Município deverá criar mecanismos que garantam a eficiência e eficácia na gestão municipal em matéria de contratação pública estabelecendo à semelhança do que ocorreu para a Administração Central com as Portarias 4-A/2011 de 3 de janeiro e 9/2012 de 10 de janeiro, uma **autorização genérica para efeitos de parecer vinculativo**.

A referida autorização genérica, deverá refletir a realidade municipal, nomeadamente no que respeita ao universo da contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Face ao exposto sugere-se que o órgão executivo delibere emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte:

- Existência de cabimento orçamental;
- Não seja ultrapassado o montante anual de **5.000€ (sem iva)** (a adjudicação ocorra nos termos do disposto no art.º 128.º do CCP – regime simplificado);
- A aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação ou no caso de ações de formação que não ultrapassem 132 horas;
- O cumprimento da redução remuneratória prevista no art.º 26.º da Lei OE para 2012

Solicita -se que para além das situações previstas no n.º 1 do artº. 4.º da portaria 4-A/2011, deverão ser abrangidos outras prestações de serviços, nomeadamente:

- Prestação de serviços de reparação /conservação/manutenção de viaturas
- Prestação de serviços de reparação /conservação/manutenção/assistência de maquinaria e equipamentos
- Prestação de serviços de reparação /conservação/manutenção de edifícios municipais
- Prestação de serviços de reparação /conservação/manutenção rede viária
- Prestação de serviços de Publicidades/Anúncios/Publicações
- Prestação de serviços de Tipografia
- Prestação de serviços de Restauração
- Prestação de serviços de Transportes esporádicos
- Prestação de serviços de Limpeza e Higiene
- Prestação de serviços de Deslocações e Estadas
- Prestação de serviços de Seguros
- Prestação de serviços de Vigilância e Segurança
- Prestação de serviços de Estudos, Projetos Pareceres e Consultadoria
- Prestação de serviços de carácter cultural /desportivo
- Prestação de serviços de Saúde
- Prestação de serviços de Formação
- Prestação de serviços de Educação
- Prestação de serviços de Jurídicos

Na segunda reunião do mês seguinte àquele a que respeitam, deverá ser elaborada uma lista dos contratos celebrados a coberto pela autorização genérica concedida, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação e enviada para conhecimento do órgão executivo.

A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não observem o disposto na presente informação, estarão sujeitos a visto prévio casuístico do órgão executivo.

A autorização prevista na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços referidos anteriormente, que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, ratificando-os, mantendo-se válida até 31 de dezembro de 2012.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio genérico favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou ratificar todos os atos praticados dos contratos de prestação de serviços referidos na informação.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

6237 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 43.018,78€ (quarenta e três mil dezoito euros e setenta e oito centimos), elaborado em 30 de março de 2012, referente à empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6369 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 99.411,13€ (noventa e nove mil quatrocentos e onze euros e treze centimos), elaborado em 30 de março de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5910 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 12 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 12 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 4.026,06€ (quatro mil vinte e seis euros e seis centimos), elaborado em 02 de abril de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5911 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 13

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 13 do Contrato Inicial, no valor de

181.126,93€ (cento e oitenta e um mil cento e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos), elaborado em 30 de março de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamento)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6036 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA 1.º DE MAIO E RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – CONTA FINAL DA EMPREITADA (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Conta Final da empreitada (Provisória) da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua 1.º de Maio e Rua Pedro Álvares Cabral”, no valor total de 198.220,00€ (Cento e noventa e oito mil duzentos e vinte euros), adjudicada à Firma LenaPrédio, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6024 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva, elaborado em 30 de março de 2012, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal”, adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

3204 - PROC.º DE OBRAS N.º 129/04 – IBERMARKET – GESTÃO DE IMÓVEIS, S. A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – PROJETO DE ARQUITETURA - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de obras número 129/04, em nome de Ibermarket – Gestão de Imóveis, S.A., referente às alterações na construção de um edifício de habitação e comércio, na rua 5 de Outubro, número 83 a 87 e rua Rui Luís Gomes, número 34 e 36, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«A presente proposta refere-se a alterações a projeto para construção de edifício de habitação e serviços (templo religioso) de 4 pisos e cave situado no local acima descrito, zona habitacional de média densidade, edifícios até 4 pisos de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM). A construção do edifício foi iniciada encontrando-se neste momento parada.

O novo projeto recupera parte da proposta inicial entretanto construída (aproveitamento de estrutura já iniciada) e ocupa todo o espaço da fração a que respeita. Destina-se a habitação e serviços, sendo a parte habitacional confinante com a rua Luís Gomes e o templo religioso com comunicação para as ruas 5 de Outubro e Luís Gomes ao nível do piso térreo.

Entrega também peças desenhadas corrigidas de acordo com reunião com estes serviços a fim de superar algumas irregularidades que se verificavam no piso térreo e na cave.

Na análise ao projeto verifica-se que:

O edifício apresenta área total de construção acima do solo de 1.831,30m² sendo 1.631,00m² destinada a habitação e serviços, pelo que de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação é considerado como tendo impacte semelhante ao de um loteamento. A área a ceder de acordo o respetivo cálculo é de 815,50m².

Será considerado da responsabilidade do requerente o pagamento das taxas compensatórias referentes às áreas não cedidas de acordo com o respetivo regulamento.

O projeto prevê 14 lugares de estacionamento automóvel, sendo o calculo para o mesmo de:

- Habitação: 817.50m²/120x2 lugares = 13.6
- Serviços: 813.50m²/100x3 lugares = 24.4

Total ----- 38.0 38 lugares

24 lugares em falta.

É proposto para os lugares em falta (24) o pagamento de uma compensação ao Município de acordo com o previsto do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Desta forma, e com as condicionantes acima referidas, o projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o projeto de alterações à arquitetura de acordo com este parecer.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente; e

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6334 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/10 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Presente uma petição em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de obras número 65/2010, relativo à “Remodelação e Ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento!”, situado na rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número 16 e rua dos Bombeiros Voluntários, número 1, nesta cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas solicitas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6227 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/10 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 65/2010, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, referente à “Remodelação e Ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento”, situado na rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número 16 e rua dos Bombeiros Voluntários, número 1, nesta cidade, na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades e obtenção da aprovação das diversas entidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 11/04/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2384 - PROC.º DE OBRAS N.º 05/12 – JOAQUIM FITAS VENTURA – CONSTRUÇÃO DE ANEXO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 05/2012, em nome de Joaquim Fitas Ventura, referente à construção de um anexo, na rua D. Pedro V, número 20, nesta cidade, na sequência da aprovação do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 11/04/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

VISITA ÀS OBRAS DO CONCELHO

- Devido ao adiantado da hora, ficou adiado para o próximo dia 23 de abril (segunda feira) pelas 14.30 horas a visita às obras do Concelho.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

EXPEDIENTE DIVERSO

6455 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO – ARRAIAL POPULAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

- Ofício n.º 20/2012, de 12 de abril, dos Pais das Crianças da Sala do Arco Íris (4 anos) do Centro Social Paroquial do Entroncamento, a comunicar que no próximo ano letivo (2012/2013), estas crianças são finalistas e como forma de angariarem fundos, vão organizar um arraial popular de final de ano, no próximo dia 26 de maio, no Adro da Igreja da Sagrada Família.

Para a realização do evento, solicitam o seguinte apoio:

- Empréstimo de 5 tendas para montagem das diversas valências do evento;
- Palco de 4m x 4m;
- Instalação de 1 lava louça (nas tendas com destino ao bar);
- Instalação de eletricidade nas tendas;
- Isenção das Licenças inerentes à realização do evento (Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído)
- Autorização para a colocação do logotipo do Município no cartaz de divulgação do evento

Mais solicitam, se possível, que as tendas e o palco sejam transportadas e montados no local pelo Município devido à escassez de meios que possuem.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças referidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

6375 - ATA DO CCASE - CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 12 de abril de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 17,00H, a fim de analisar a seguinte situação:

Mail do Agrupamento Alpha a informar que frequenta a escola básica n.º 2 o aluno Daniel Nunes Matrola, que beneficia atualmente do escalão B. No entanto a mãe informou a escola que se encontra a passar por sérias dificuldades financeiras devido à situação de desemprego e abandono do lar por parte do marido, não tendo, de momento, qualquer possibilidade de adquirir os créditos para a criança.

Assim, solicita que o aluno seja integrado no escalão A para efeito de serviço de refeições.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar esta situação como extraordinária e incluir o aluno no escalão A, para refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4605 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Técnica Superior - Filipa Silvestre, do Sector de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços de Logística e Agenciamento de Artistas para as Festas de S. João e da Cidade 2012:

«Na sequência da informação da técnica superior Maria da Conceição Serra, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para Prestação de Serviços de Logística e Agenciamento de artistas para as festas de S. João e da Cidade 2012.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do art.º 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do art.º 3 da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*
- c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato*
- d) *Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*
- e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo art.º e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Logística e Agenciamento de artistas para as festas de S. João e da Cidade 2012 e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

- a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando -se de trabalho **não subordinado**, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho
- b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0203 020225 a que corresponde o PPI 02 010 2003/5006 1., cuja ficha se anexa
- c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - De acordo com a informação constante no reg. 4605 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado , cujo valor base é de **29.250€ + iva**, propondo se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da al. a) n.º1 do artigo 20.º do CCP. Para o efeito sugere-se que sejam consultadas as seguintes entidades:

- i. J.J. Power Star
- ii. Singularbox, Unipessoal, Lda
- iii. Zona B – Espectáculos Musicais, Lda.

Solicita-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto no al. b) n.º 1 e n.º 2 do art.º 74.º CCP.

Convite elaborado de acordo com o disposto no art.º 115.º do CCP.

Caderno de Encargos

De acordo com o n.º 1 do art.º 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º. Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum -

Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória - De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria nº.9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do art.º 20.º da Lei nº.64-B/2011 de 30 de Dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de **29.250€ + IVA**, o que já representa mais de **10 %** face ao preço do correlativo procedimento referente à prestação de serviços de agenciamento das Festas da Cidade de 2011 que rondaram os **52.000€ + IVA**;

Propõe –se o seguinte:

- *Que o órgão executivo emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei nº.55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º Da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.*
- *Que seja aprovado o procedimento e respetivas peças*
- *Que seja nomeado o júri que conduzirá o procedimento em causa.»*

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade:

- Emitir parecer prévio vinculativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.
- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos e nomear para júri os seguintes elementos: Presidente - Dr.ª Conceição Serra; 1.º Vogal - Dr.ª Filipa Silvestre; 2.º Vogal - Dr.ª Susana Silva; 1.º Suplente – Mónica Alves; 2.º Suplente - Sr. Fernando Madureira. Delegando no júri as competências apresentadas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

6243 – ONDA FÍSICA II – HEALTH CLUB, LDA - EDIFÍCIO DA ANTIGA PISCINA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DO PAGAMENTO DA RENDA

- Petição de José Pires Bento, na qualidade de sócio-gerente do ginásio Onda Física II - Health Club, Lda., e arrendatário do espaço situado no Pinhal da Lameira – Bonito, Edifício da Antiga Piscina, a solicitar a prorrogação do termo do período de carência do pagamento da renda acordada, em virtude do atraso na implementação do projeto final, devido à necessidade de um segundo estudo, mais adequado e adaptado à grave crise económico-financeira atual, que obrigou ao repensar de todo o investimento.

Por esta razão, solicita que o referido prazo possa ser dilatado até à data prevista da inauguração a 01 de Setembro de 2012.

- Ouvida a Técnica Superior - Dr.ª Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, prestou esta, o seguinte parecer:

«O período de carência de dois anos encontra-se previsto na escritura pública do direito de superfície, cláusula sexta, assim como no anúncio da hasta pública onde se refere o preço do direito de superfície.

A aceitação do pedido apresentado implica uma alteração a estes dois documentos. Fazendo-se um paralelismo com o código dos contratos públicos, neste prevê-se a possibilidade de alteração para além de razões de interesse público, por acordo, dando lugar nessa situação a uma reposição do equilíbrio financeiro entre as partes.»

- Também o Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, prestou a seguinte informação:

«Pesando os argumentos invocados designadamente o atraso da obra devido à necessidade de adaptar o projeto à nova conjuntura económico-financeira e por conseguinte que o estabelecimento ainda não está a funcionar não gerando por isso benefícios que lhe permitam fazer face aos custos de funcionamento, designadamente da renda, poderá a Câmara equacionar uma prorrogação do prazo para o pagamento da renda.

Contudo a materialização desse novo acordo deverá passar pela alteração da cláusula 6.ª da escritura, com os custos a serem suportados pelo requerente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, de acordo com os pareceres emitidos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

2795 – CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente às Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos concorrentes ao concurso público da empreitada de “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”.

A SABER:

«Relativamente às Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos concorrentes de harmonia com o art.º 61.º do CCP, na sequência da prorrogação anterior foi

entendido prorrogar o prazo de entrega das propostas para o dia 17 de Abril de 2012 até às 16.30 horas, para análise das mesmas.

Contudo, dado a complexidade da respetiva análise foi o referido prazo prorrogado para o dia 19 de Abril de 2012 até às 16.30 horas.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

6510 – CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS

ACEITAÇÃO PARCIAL DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à análise efetuada às Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos concorrentes ao concurso público da empreitada de “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”.

A SABER:

«Da análise efetuada às Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos concorrentes de harmonia com o art.º 61.º do CCP informa-se que foram as mesmas parcialmente aceites nos termos do respetivo n.º 5, de acordo com as medições, peças desenhadas e documentos anexos.

Retomado o prazo para apresentação das propostas de harmonia com o n.º 3 do referido art.º 61.º confirma-se a prorrogação do mesmo, de acordo com informação anterior, para o dia 19 de Abril de 2012 até às 16.30 horas.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.